



DECRETO Nº 036/2023

“DISPÕE SOBRE NORMAS GERAIS PARA A DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE NO FORRÓ DE LASSANCE NO ANO DE 2023”

O Prefeito Municipal de Lassance/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso I, da Lei Orgânica do Município-LOM;

CONSIDERANDO a realização do tradicional Forró de Lassance no ano de 2023, que este ano será realizado nos dias 04, 05 e 06 de agosto na Área de Eventos localizada à Rua dos Expedicionários, S/N, Centro, nesta cidade.

DECRETA:

Artigo 1º: Ficam estabelecidas as regras para divulgação de publicidade de pessoas jurídicas durante a realização do Forró de Lassance 2023.

Parágrafo único: Este instrumento visa regulamentar a publicidade no Forró de Lassance 2023, com a alocação de recursos privados sem qualquer forma de reembolso, em que a exibição de publicidade será realizada de acordo com este Decreto.

Artigo 2º: Serão disponibilizadas três modalidades de anúncio para o Forró de Lassance 2023 que estão especificadas no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único: A empresa poderá adquirir espaços nas três modalidades previstas, limitadas a dois espaços por modalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



Artigo 3º: Os anúncios serão divulgados antes e nos intervalos dos shows durante os dias 04 e 05 de agosto entre 19h e 03h e no dia 06 de agosto entre 17h e 01h.

Artigo 4º: As empresas interessadas em veicular suas propagandas deverão procurar a Diretoria de Arrecadação e Tributos, realizar cadastro e efetuar o pagamento da guia referente a disponibilização do espaço de mídia.

§ 1º: A guia de arrecadação deverá ser paga até o dia 31 de julho de 2023.

§ 2º: A empresa que não quitar sua guia até a data mencionada no § 1º perderá o direito de veicular sua publicidade no Forró de Lassance 2023.

§ 3º: A ordem de preenchimento dos espaços publicitários seguirá a ordem cronológica dos cadastros formalizados na Diretoria de Arrecadação e Tributos e pagos na data estabelecida no § 1º deste Artigo.

Artigo 5º: As mídias ou textos para anúncio deverão ser entregues até o dia 02 de agosto de 2023 na Diretoria de Arrecadação e Tributos, em pendrive ou enviadas pelo email tributos@lassance.mg.gov.br.

Parágrafo único: As mídias entregues após a data prevista no caput deste artigo correrão o risco de não serem exibidas devido a logística técnica necessária à realização do evento, mesmo que a empresa tenha quitado a guia de acordo com o Art. 4º, § 1º.

Artigo 6º: Poderão ser veiculadas propagandas de pessoas jurídicas que tenham atividade de serviços, agropecuária, comerciais e industriais com atuação em Lassance.

Artigo 7º: Está vedada a veiculação de publicidade de pessoas jurídicas que:

- I – não estejam regularmente constituídas;
- II – estejam impossibilitadas de contratar com a Administração Pública Municipal;
- III – possua débito com a Fazenda Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



Artigo 8º: Está vedada a veiculação de conteúdo com viés ou menções partidárias, políticas e ideológicas, ou ainda, com a participação ou menção aos agentes políticos especificados na Lei Eleitoral 9.504/97.

Artigo 9º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lassance, 29 de junho de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
PREFEITO DE LASSANCE

Endereço: Avenida Nossa Senhora do Carmo, 726 - Centro - Lassance/MG, CEP 39.250-000

Telefone: (038) 3759-1267

Email: prefeitura@lassance.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito



ANEXO I

TABELA DE MODALIDADES DE ANÚNCIO

| Modalidade | Descrição | Valor | Observação |
|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | - 03 anúncios por noite nos intervalos dos shows, realizado pelo apresentador do evento em texto de até 15 segundos de leitura | R\$ 300,00 | |
| 2 | - Veiculação de vídeo de até 45 segundos no Painel de LED ao lado do palco nos intervalos dos shows - 03 anúncios por noite, sendo 01 antes de cada show, realizado pelo apresentador do evento em texto de até 15 segundos de leitura | R\$ 600,00 | |
| 3 | - Inserção da marca em Painel de LED acima do palco passando durante todo o evento - Veiculação de vídeo de até 45 segundos no painel de LED ao lado do palco nos intervalos dos shows - 03 anúncios por noite, sendo 01 antes de cada show, realizado pelo apresentador do evento em texto de até 15 segundos de leitura | R\$ 1.000,00 | Só será realizado se atingir o número mínimo de 15 anunciante para viabilizar o investimento |

Endereço: Avenida Nossa Senhora do Carmo, 726 - Centro - Lassance/MG, CEP 39.250-000

Telefone: (038) 3759-1267

Email: prefeitura@lassance.mg.gov.br